



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato 035/2021** - Roberto Carcasses Guilarte
- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato 047/2021** - Carlos Henrique Rocha Oliveira
- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato 136/2021** - EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: ROBERTO CARCASSES GUILARTE, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB/BA Nº 31.358, inscrito no CPF nº 066.020.971-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Gonçalves da Silva, nº 90, Centro, Município de Palmeiras, Estado da Bahia, CEP 46.930-000. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual em 24,66% (vinte e quatro inteiros sessenta e seis centésimos por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 /c o parágrafo segundo da cláusula primeira do termo ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 143.080,00 (cento e quarenta e três mil e oitenta reais), fica acrescido do valor de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme planilha orçamentária (ANEXO I), passando a vigorar com o valor global de R\$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), conforme planilha orçamentária (ANEXO II). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 28/01/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. CONTRATADA: Roberto Carcasses Guilarte - CPF nº 066.020.971-30. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ nº 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE ROCHA OLIVEIRA, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB/BA sob o nº 22750, inscrito no CPF nº 277.883.298-00, residente e domiciliado na Rua Nalvina Sales Dourado, S/N, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual em 24,66% (vinte e quatro inteiros sessenta e seis centésimos por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 /c o parágrafo segundo da cláusula primeira do termo ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 143.080,00 (cento e quarenta e três mil e oitenta reais), fica acrescido do valor de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme planilha orçamentária (ANEXO I), passando a vigorar com o valor global de R\$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), conforme planilha orçamentária (ANEXO II). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 28/01/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. CONTRATADA: Carlos Henrique Rocha Oliveira - CPF nº 277.883.298-00. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFOMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, com sede na ROD BR 101, KM 101, S/N, Sala 118, Bairro Centro, Município de Conde, Estado da Paraíba, CEP 58.322-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98 e Inscrição Estadual sob o nº 16.358.059-6. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 19/11/2021, por mais 02 (dois) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2022 com o seu término em 28 de fevereiro de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 16.709,47 (dezesseis mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 30/12/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33 e Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Gustavo Luiz Wanderley Costa - CPF nº 030.619.074-59. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.